

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1410/87 - Reautuado em 11.04.91
INTERESSADA: MARGARETH DIAS KANTHACK PACCINI
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a(s)
disciplina(s) "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus
I e II" - IMES de Assis.
RELATOR: CONSª. RAPHAELA CARROZZO SCARDUA
PARECER CEE Nº 587/91 CETG "D" APROVADO EM 19/06/91
COMUNICADO AO PLENO EM 26/06/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, indica MARGARETH DIAS KANTHACK PACCINI para lecionar , a partir do início do corrente ano letivo, a(s) disciplina(s) "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus I e II", vinculada ao Departamento de Educação, nos Cursos de Ciências, Habilitação em Matemática.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 372/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de MARGARETH DIAS KANTHACK PACCINI para lecionar a(s) disciplina(s) "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus I e II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis , por não atender às exigências da Deliberação CEE nº 05/90.

São Paulo, 12 de junho de 1991

a) Consª Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.06.91

a) Consa. *Elmara Lúcia de Oliveira Bonini*
Presidente